



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula  
6.481

ficha  
1

São Paulo, 22 de abril de 1977.

**IMÓVEL:** UM TERRENO situado na Vila Princesa Izabel, no DISTRITO DE-GUAIANAZES, medindo em sua integridade 230,00m<sup>2</sup>., fazendo frente pa-ra a Rua Evaldo Calabrez, antiga Rua 7, onde mede 8,00m., por - - 31,50m. de um lado, onde divide com Ermelinda Francisca de Jesus; - de outro lado mede 26,00m., dividindo com Dr. Francisco de Assis - Rangel e nos fundos com a largura de 9,00m, fazendo divisas com - - Stefano Summan e Cataldo Fiore; terreno esse está localizado no la-do par da citada Rua Evaldo Calabrez e distando 14,00m. da esquina-da Rua Professor Francisco Pinheiro, antiga Rua Conde D'Eu, contan-do de quem desta vai para a Rua Dr. Eduardo Alves, antiga Rua 1.

**CONTRIBUINTE:** nº. 115.153.0050-0

**PROPRIETÁRIO:** JOSÉ MARIO PRESCILIANO, brasileiro, desquitado, comer-ciário, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Elias da Costa nº. 20, Vila Carolina, RG. nº.1.059.549 e CIC. nº.082.834.008-00.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº. 59.134 do 9º Cartório de Regis-tro de Imóvel desta Capital.

7.º Cartório de Reg. Imov.  
Pça. João de Deus, nº. 100, 1.º andar  
José M. Presciliano  
Escritor de Cartórios

R. 01- M. 6.481 , em 22 de abril de 1.977.

Por escritura de 08-11-76, (Lº 64, fls.64), lavrada no Cartório de-Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Guaianazes, Municipio e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, o proprietário acima - qualificado, TRANSMITIU por venda feita a TEREZA BEZERRA LOPES, ca-sada com José Salcedo Lopes, no regime da comunhão de bens, brasi-leira, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Barão - de Tatuí, nº. 532, 4º andar, aptº. 42, RG. nº.9.291.444, o IMÓVEL, - pelo valor de CR\$4.300,00. Valor venal CR\$5.213,00.

**REGISTRADO POR:** José M. Presciliano

Av.02- M.6.481 , em 26 de agosto de 1.980.

Por instrumento particular datado de 28-09-1.979, JOSÉ SAL- CEDO LOPES, brasileiro, funcionário de confecção, RG.nº. -

(continua no verso)



matrícula  
**6.481**

ficha  
**1**  
verso

2.671.210-SP. e sua mulher TEREZA BEZERRA LOPES, brasileira do lar, RG.nº.9.291.444, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Barão de Tatuý, nº.532, aptº.42, portadores do CIC.nº.239.552.958-34, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, AUTORIZARAM a averbação para constar que, no terreno objeto desta matrícula, edificaram o PRÉDIO sob nº.20, com a área construída de 70,00m²., da Rua Evaldo Calabrez, conforme prova o Certificado de Regularidade de Edificação nº.001.494.011-6, expedido aos - - 10/07/1.980, pela Prefeitura do Município de São Paulo.

AVERBADO POR:

**RINALDO JOSÉ MONTEALBANO**  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Av.03- M.6.481 , em 26 de agosto de 1.980.

Segundo o Certificado nº.325678, expedido em 14-08-1.980, - pelo IAPAS, a construção constante da Av.02 desta matrícula se acha "quite" perante o referido Instituto. Certificado - este, arquivado nesta data em Cartório, sob nº.408, na pasta própria.

AVERBADO POR:

**RINALDO JOSÉ MONTEALBANO**  
ESCREVENTE AUTORIZADO

R.04- M.6.481 , em 26 de agosto de 1.980.

Por instrumento particular datado de 28-09-1.979, JOSÉ SALCEDO LOPES e sua mulher TEREZA BEZERRA LOPES, já devidamente qualificados, SE COMPROMETERAM vender a VALDIR LOPES SOBRINHO, brasileiro, advogado, casado com DEYSE DA SILVA SOBRINHO, no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº. - - 6.515/77, RG.nº.5.715.426 e CIC.nº.567.736.848-20, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Centenário, nº.13-A, - - Guaianazes, nesta Capital, o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$ - - Cr\$350.000,00, pagáveis na forma e condições constantes do título. O presente compromisso é feito em caráter irrevogável e irretratável.

REGISTRADO POR:

**RINALDO JOSÉ MONTEALBANO**  
ESCREVENTE AUTORIZADO

(continua na ficha 2)

https://regstradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=486ECFA9-DC64-4FD3-8BD6-10B6553C9513

saec

Serviço de Atendimento

Este documento foi assinado por Rinaldo José Montealbano, ADEMAR FIORANELLI - 21/06/2024 11:41:21 PROTOCOLO: 6481

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula

6.481

ficha

2

São Paulo, 22 de Abril de 19 77.

(continuação da Matrícula nº.6.481)

R.05- M.6.481 , em 3 de Setembro de 1.981.

Por escritura de 25/08/1.981, (livro 344, fls.30), lavrada no 27.º - Cartório de Notas desta Capital, JOSÉ SALCEDO LOPES, e sua mulher - TEREZA BEZERRA LOPES, já qualificados, TRANSMITIRAM por venda feita a VALDIR LOPES SOBRINO, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, com DEYSE DA SILVA SOBRINO, já qualificado, o - IMÓVEL, pelo valor de Cr\$350.000,00.

REGISTRADO POR:

*Deise da Silva Sobrino*

ADEMAR FIORANELLI  
OFICIAL MAIOR

Av.06- M.6.481 , em 3 de Setembro de 1.981.

Fica CANCELADO o compromisso de venda e compra, constante do R.04, - em virtude da venda definitiva do imóvel, conforme R.05, supra.

AVERBADO POR:

*Deise da Silva Sobrino*

ADEMAR FIORANELLI  
OFICIAL MAIOR

R.07- M.6.481 , em 09 de DEZEMBRO de 1.986.

Por escritura de 09/05/1.985, (livro 124, fls.101), lavrada no Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Guaiunazes, Comarca da Capital, VALDIR LOPES SOBRINO, RG.nº. 5.715.426-SP. e CPF.nº.567.736.848/20, e sua esposa DEYSE DA SILVA SOBRINO, RG.nº.5.570.179-SP. e CPF.nº.559.919.638/00, - brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, ele advogado, ela professora, residentes e domiciliados na rua Cristina Beck, nº.13-A, nesta Capital, TRANSMITIRAM por venda feita a IRINEU FERRAZ DA COSTA, RG.nº 7.779.931-SP., supervisor de cabos telefônicos, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. - 6.515/77, com MARIA GLICIA SILVA DA COSTA, RG.nº.13.086.820-SP., manicure, brasileiros, inscritos no CPF. sob o nº. - - 667.141.928/00, residentes e domiciliados à rua Evaldo Calabrez, nº.165, nesta Capital, o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$ - - \$12.000.000 (doze milhões de cruzeiros).

REGISTRADO POR:

*Antonio Carlos Belato Câmara*

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
OFICIAL MAIOR

(continua no verso)



matricula

**6.481**

ficha

**2**

verso

**Av. 08, em 12 de ABRIL de 2010-** (PRENOTAÇÃO nº 268.010 de 30/03/2010).

À vista da escritura de 29/03/2010 (livro 417, fls. 161/162) do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianazes, desta Capital e da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas, da Secretaria da Receita Federal, aos 08/04/2010, faço constar que a mulher do adquirente qualificada no R.07, MARIA GLICIA SILVA DA COSTA, antes dependente do CPF/MF de seu marido, hoje possui identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com CPF/MF nº 052.282.888-48.

Marcus Vinícius S. Brito  
ESCR. AUTORIZADO

**Av. 09, em 12 de ABRIL de 2010-** (PRENOTAÇÃO nº 268.010 de 30/03/2010).

À vista da escritura que deu origem à Av.08 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianazes, desta Capital, aos 29/03/2010, extraída do termo nº 3.954, lavrado às fls. 278, do livro B nº 0014, faço constar que por sentença proferida aos 05/11/1993, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera, desta Capital, transitada em julgado, foi homologada a **SEPARAÇÃO** do casal qualificado no R.07 e na Av.08: IRINEU FERRAZ DA COSTA e MARIA GLICIA SILVA DA COSTA, voltando ela a chamar MARIA GLICIA SILVA. Observando-se que em relação ao imóvel, não ocorreu partilha, passando os adquirentes, do estado de condômino pelo direito de família para a comunhão “pro indiviso” do Código Civil Brasileiro.

Marcus Vinícius S. Brito  
ESCR. AUTORIZADO

**Av. 10, em 12 de ABRIL de 2010-** (PRENOTAÇÃO nº 268.010 de 30/03/2010).

À vista da escritura que deu origem à Av.08 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianazes, desta Capital, aos 29/03/2010, extraída do termo nº 3.954, lavrado às fls. 278, do livro B nº 0014, faço constar que o estado civil de IRINEU FERRAZ DA COSTA e MARIA GLICIA SILVA, qualificados no R.07 e nas Avs.08 e 09, passou a ser o de **DIVORCIADOS**, consoante sentença proferida em 01/12/1998, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera, desta Capital, transitada em julgado, que converteu em **DIVÓRCIO** a separação dos mesmos.

Marcus Vinícius S. Brito  
ESCR. AUTORIZADO

(continua na ficha 3)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula

6.481

ficha

3

São Paulo,

12 de ABRIL de 2010.

(continuação da matrícula nº 6.481)

R. 11, em 12 de ABRIL de 2010- (PRENOTAÇÃO nº 268.010 de 30/03/2010).

Pela escritura que deu origem à Av.08, IRINEU FERRAZ DA COSTA, qualificado no R.07 e nas Avs.09 e 10, atualmente residente na rua Otavio Peppe nº 38 e MARIA GLICIA SILVA, qualificada no R.07 e nas Avs.08, 09 e 10, atualmente residente na rua Professor Brito Machado nº 1077, casa 64, **VENDERAM** a CRISTINA BARBOSA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 27.883.061-4-SSP/SP e CPF/MF nº 170.746.918-01, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Benedito Augusto dos Anjos nº 71, o **imóvel** pelo valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Marcus Vinicius S. Brito  
ESCR. AUTORIZADO

\*\*\*\*\*  
Av. 12, em 31 de janeiro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 404.411 de 22/01/2018).

À vista da petição de 19/01/2018 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianazes, desta Capital, extraída do termo nº 53.218, lavrado às fls. 60, do livro B-251, **faço constar a alteração do estado civil da** adquirente qualificada no R.11: CRISTINA BARBOSA DE LIMA, em virtude de haver contraído matrimônio **sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77**, em 17/06/2010, com DANIEL CESAR VIEIRA DE CAMPOS, brasileiro, funcionário público estadual, RG nº 19.837.763-SSP/SP e CPF/MF nº 144.932.048-18, passando ela a chamar CRISTINA BARBOSA DE LIMA CAMPOS.

Marcus Vinicius S. Brito  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- \_\_\_\_\_

Av. 13, em 31 de janeiro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 404.411 de 22/01/2018).

À vista da petição de 19/01/2018 e do Auto de Regularização nº 2011/41811-00, expedido pela Prefeitura, desta Capital, aos 04/10/2011, **faço constar** que o prédio sob o nº 20 da rua Evaldo Calabrez, foi objeto de reforma com aumento de área, passando a se constituir de um prédio com 2 pavimentos com a área total de 216,92m² estando a reforma regular perante o INSS, conforme CND nº 0007/2018, expedida aos 17/01/2018 e arquivada nesta serventia em pasta própria sob o nº 012/2018.

Marcus Vinicius S. Brito  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- \_\_\_\_\_

R. 14, em 08 de maio de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 408.921 de 27/04/2018).

Pela escritura de 27/03/2018 (livro nº 560, fls.61/64), do Oficial de Registro Civil e

(continua no verso)

https://regstradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=48ECAF9-DC64-4FD3-8BD6-10B6553C9513

saec

Serviço de Atendimento  
Este documento foi assinado por: ADEMAR FIORANELLI - 21/06/2024 11:41:21 PROTOCOLO: 6481

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br



matrícula

**6.481**

ficha

**03**

verso


Tabelião de Notas do Distrito de Guaianazes, desta Capital, CRISTINA BARBOSA DE LIMA CAMPOS, assistida de seu marido DANIEL CESAR VIEIRA DE CAMPOS, já qualificados, VENDEU a LUIZ BARBOSA DE LIMA, brasileiro, comerciante, RG nº 8.714.567-4-SSP/SP e CPF/MF nº 697.297.438-00, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, com MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA, brasileira, comerciante, RG nº 14.782.764-4-SSP/SP e CPF/MF nº 170.746.158-97, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Benedito Augusto dos Anjos nº 71, o imóvel pelo valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 10/09/2017, não registrado e referido no título.

A(O) escrevente:-  **Elvis C. dos Santos**  
ESCR. AUTORIZADO

**R. 15, em 24 de fevereiro de 2023-** (PRENOTAÇÃO nº 517.857 de 10/02/2023).

Pelo instrumento particular de 31/01/2023, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, **LUIZ BARBOSA DE LIMA** e sua mulher **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA**, aposentados, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados em Guararema, deste Estado, na rua Vicente Campagnonolli, nº 387, VENDERAM a **INGRID FELIX DE MELO**, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 44.817.930-1-SSP/SP e CPF/MF nº 371.020.398-83, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Julião da Costa nº 23, casa 1, o imóvel pelo valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), sendo R\$180.600,00 através de recursos próprios.

selo: 124594321AT000805773MP232

  
**Rafael H. C. Placido**  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-   
**R. 16, em 24 de fevereiro de 2023-** (PRENOTAÇÃO nº 517.857 de 10/02/2023).

Pelo Instrumento Particular de 31/01/2023, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, **INGRID FELIX DE MELO**, solteira, maior, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/ME nº 90.400.888/0001-42, NIRE 35300332067, com sede nesta Capital, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.235 e 2.041, para garantia da dívida de R\$554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), a ser paga por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 28/02/2023 no valor de R\$6.167,66. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito do fiduciário, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter RESOLÚVEL. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R\$693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais).

(continua na ficha 04)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

6.481

ficha

04

24 de fevereiro de 2023

São Paulo,

selo: 124594321JF000805774EJ23F

A(O) escrevente:- Rafael H. C. Placência

Rafael H. C. Placência  
ESCR. AUTORIZADO

Av. 17, em 19 de junho de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 541.343 de 09/11/2023).

Pelos requerimentos de 07/11/2023, 11/01/2024, 30/01/2024 e 07/06/2024, firmados pelo fiduciário credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, e à vista da regular notificação feita à fiduciante devedora **INGRID FELIX DE MELO**, solteira, maior, já qualificada, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à **consolidação da propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que a fiduciante devedora tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331LK001115755QD246

A(O) escrevente:- Andréia Zaramella  
Escrevente Autorizada



CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O Distrito de Guaiunazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O 16º Subdistrito da Mooca - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O 10º Subdistrito do Belenzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26º Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O Município e Comarca de Guarulhos - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Itaquera - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 41º Subdistrito de Cangaíba - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Município e Comarca de São Caetano do Sul - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

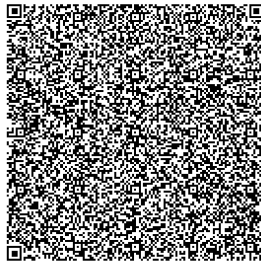
"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

São Paulo, DT\_GUIA\_EXTENSO  
Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia:

**Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.**  
**ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.**

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



1245943C3OY001115756F244

https://regstradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=486ECFA9-DC64-4FD3-8BD6-10B66553C9513

saec

Serviço de Atendimento  
Este documento foi assinado por: ADEMAR FIORANELLI - 21/06/2024 11:41:21 PROTOCOLO: 6481

Documento assinado digitalmente  
www.regstradores.onr.org.br





# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação (486ECFA9-DC64-4FD3-8BD6-10B6553C9513)

PROTOCOLO Nº: 0 Data/hora: 21/06/2024 11:41:21

Nº Registro: 6481

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguintes signatários:

ADEMAR FIORANELLI( CPF: 154.901.578-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=486ECFA9-DC64-4FD3-8BD6-10B6553C9513>

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=486ECFA9-DC64-4FD3-8BD6-10B6553C9513>

**saec**

Serviço de Atendimento

Este documento foi assinado por: ADEMAR FIORANELLI - 21/06/2024 11:41:21 PROTOCOLO: 6481

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)